



Nº 19 - 04/09/2019

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e eu Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, que secretariei a reunião.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivos profissionais, bem como a Senhora Vereadora Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro e a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos, por motivo de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Diversos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/07/2019 e 31/07/2019
- C) Modificações Orçamentais de junho e julho de 2019
- D) Proposta de Abertura de Concurso de Concessão de Exploração de Espaço Municipal, Destinado a Ginásio no Edifício das Piscinas Cobertas Municipais

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Hospital de S. João de Deus – Apoio para instalação de ar condicionado
- B) Proposta de Edital, Matrizes e Constituição de Júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – Ano Letivo 2019/2020
- C) Proposta de Apoios e Subsídios de Ação Social Escolar para o Ano Letivo de 2019/2020
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Transporte Escolar – Reembolso de 60% das despesas efetuadas por alunos do 11º ano da Escola Gabriel Pereira
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” – Apoio para Escola de Música de setembro a dezembro de 2018
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Ensemble Montemor – Apoio para Aulas de Música de abril a julho de 2019
- G) Proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Estórias em Movimento – Apoio às Atividades de 2019

Handwritten signature and initials in blue ink.

H) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, Bispo e Silveiras e a Casa João Cidade para Serviço de Fornecimento de Refeições

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N.º02
B) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” - Trabalhos Complementares

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM S. GERALDO

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS - INSTALAÇÃO DE PARQUE GERIÁTRICO EM S. GERALDO

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO LARGO 1.º DE MAIO

8. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Normas de Participação – 16.º Festival de Sopas

9. PROPOSTAS DE ATAS N.º11 DE 15/05/2019 E N.º17 DE 07/08/2019

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de Antes da Ordem do Dia

Piscinas Recreativas Municipais

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente para dar conhecimento de que na sequência da questão apresentada pelo Senhor Vereador Olímpio Galvão em anteriores reuniões de Câmara a propósito das piscinas municipais, referindo-se a “*situações mais impróprias*” que nelas viriam ocorrendo e a “situações, que não são violações, mas são toques em meninas e crianças, são questões de segurança muito graves” e após averiguação sumária, sendo inequivocamente necessário clarificar a situação, apurando a efetiva ocorrência de irregularidades ou situações anómalas e consequente imputação, se for o caso, de responsabilidades que determinou a instauração de processo de inquérito e participação ao Ministério Público.

Sobre esta questão disse o Senhor Vereador Olímpio Galvão estar disponível para qualquer esclarecimento necessário.

Relativamente às Piscinas o Senhor Vereador Henrique Lopes reforça o pedido que já tem sido feito em anteriores reuniões de Câmara, de realização dum inquérito de satisfação aos utentes para se perceber o nível de satisfação dos mesmos.

Sobre a questão do inquérito de satisfação, o Senhor Vereador Gil Porto disse que este ano já não vai ser possível realizar porque a Piscina vai encerrar na próxima semana, mas no próximo ano vai avaliar a implementação desse mesmo inquérito. Curiosamente disse que esta semana houve dois registos no Livro de Reclamações, mas enquanto elogios ao funcionamento das Piscinas Recreativas.

Informação - OFA

Handwritten signature

Interveio novamente a Senhora Presidente para informar que recebeu uma comunicação por parte da Assembleia Geral da OFA com informação da decisão de insolvência da Associação. Já prevenido esta questão, disse ter solicitado junto da Delegada Regional da Dgeste- Alentejo o agendamento de uma reunião que decorreu na passada quinta feira, na qual a Câmara propôs que os alunos fossem integrados no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo. Sobre esta proposta, a Sra. Delegada disse que já tinham em marcha esta possível solução e que aguardavam apenas pela decisão superior. Disse então a Senhora Presidente, que, entretanto, já receberam informação de que esta proposta teria sido aceite pela DGESTE e que os alunos terão opção de escolha entre serem integrados nos cursos do Agrupamento ou serem integrados noutras escolas.

Relativamente à OFA, disse o Senhor Vereador Olímpio Galvão acreditar que está a ser feito o possível, quando se abraçam projetos espera-se conseguir consenso, que não foi o caso, espera que os alunos não saiam prejudicados desta situação, pois estes não têm culpa dos erros dos Dirigentes das Associações. Mais referiu que haverá responsáveis da Associação que poderão vir a ser penalizados com esta decisão.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes que disse ter muita pena que o desfecho da OFA tenha sido este, espera que os alunos não saiam prejudicados com toda esta questão, há que valorizar o trabalho que ali foi feito com os alunos e arranjar uma posição positiva para todos os intervenientes no processo.

Balanço Provisório – Feira da Luz/Expomor 2019

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente deu conhecimento do balanço provisório que fizeram da Feira da Luz/Expomor 2019, em breve conversa com o Presidente da APORMOR, o balanço é positivo, pese embora possam ser alterados e melhorados alguns aspetos. Este ano houve uma componente nova, que ficou a cargo dos voluntários, que foi a contagem de entradas na Feira, tendo-se contabilizado ainda que provisoriamente, cerca de cem mil entradas.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão, disse que passou algum tempo na Feira, foi um bom evento, houve algumas queixas por parte das Associações que ficaram viradas para a rua. Regista também as excelentes iniciativas da APORMOR, no entanto, refere que é o segundo ano que não convidam o Ministério da Agricultura, e que é o único evento de agricultura a nível nacional que não convida o Ministério, mas essa questão não tem a ver com a Câmara, é responsabilidade da APORMOR.

Dá os parabéns aos Forcados pelo 80º aniversário, bem como, à Câmara Municipal pela coragem de apoiar a festa dos toiros, esta tradição que a nível nacional tem sido fortemente atacada.

Relativamente à programação é o que é, vários estilos, para todos os gostos, no entanto, tal como disse em anos anteriores entende que seis dias de Feira é muito, poderia retomar-se a Feira de maio e assim repartir a programação e os custos.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes disse ter gostado muito da exposição da Oficina da Criança, foi pena que nem todos os visitantes se tenham apercebido da exposição, foi muito interessante. A programação da Feira foi interessante, não se pode agradar a todos, mas vale pela diversidade. O espaço das Associações que reclamaram, percebe a ideia, abrir a Feira para o exterior, dar outra dinâmica àquela zona. A Exposição do Pavilhão, gostou, deu uma perspetiva diferente do que foi e do que é agora e da relação do tradicional e as novas tecnologias.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse que não há muitos eventos desta natureza que tenham uma componente de Exposição tão relevante como a que existe aqui na Feira da Luz/Expomor, entende que correspondeu às expetativas tendo em conta o espaço onde se enquadrou. Em relação à exposição da Oficina da Criança disse que estão a equacionar colocar a exposição disponível ao público, noutra local.

No que respeita aos expositores também ouviram a reação de todos, houve os que não gostaram, mas deram sugestões para melhorar. Vão ser avaliadas todas as opiniões e ver qual será a melhor opção. Há também a dificuldade de fixar feirantes, mas este é um problema transversal a várias feiras na região.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, disse que em relação à rua onde ficaram as Associações a ideia é abrir a Feira para o exterior e evitar que aquele espaço fosse utilizado como “casa de banho” como aconteceu em anos anteriores. No primeiro dia, após visita no local, algumas

associações diziam que não ia resultar, mas no último dia, também em visita aos stands, as Associações perceberam o objetivo e deixaram algumas sugestões muito interessantes que vamos avaliar para possível implantação na próxima edição. Relativamente à exposição central, o Senhor Vereador disse que efetivamente é uma exposição temática enquadrada num espaço de Feira, o que é pouco habitual neste tipo de feiras, mas no geral entende que correu bem, pese embora possa sempre haver coisas possíveis de melhoramento. Disse também o Senhor Vereador Gil Porto, em relação à Exposição da Oficina da Criança que vão avaliar junto do Agrupamento a possibilidade de ser exposta na escola, porque a Galeria Municipal já tem a programação fechada até ao final do ano, podendo entrar no planeamento da mesma em 2020, de forma a dar a conhecer a toda a comunidade.

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão levantou uma questão sobre o plástico, seria bom pensar-se numa solução para reduzir a utilização do plástico, os copos na Feira são um problema. Apresentou como sugestão, na entrada da Feira oferecerem um copo reutilizável, como fazem noutros eventos.

Seguidamente disse o Senhor Vereador Gil Porto que existiam alguns pontos identificados para reciclagem, bem como a colocação de vários pontos de recolha no recinto. É uma área onde se pretende reforçar a resposta, pois a preocupação ambiental está inerente nos eventos organizados pela Câmara Municipal.

Voto de Felicitação – Filhós de Cabrela

Retomou a palavra a Senhora Presidente deixando registado votos de felicitação à Junta de Freguesia de Cabrela, na pessoa da sua Presidente e à Senhora Maria João Pinto, pela excelente classificação obtida, ficando agora apurada para a final das 7 Maravilhas Doces de Portugal.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que já deu os parabéns à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela, tem uma dinâmica muito forte na Freguesia de Cabrela, tem tido algum apoio da Câmara, mas entende que poderia ser mais, a Presidente da Junta de Freguesia pediu Mupis ao PS porque a Câmara não tinha mais.

Também o Senhor Vereador Henrique Lopes usou da palavra para dar os parabéns à Filhós de Cabrela, à Presidente da Junta de Freguesia e à Senhora Maria João, pela excelente classificação alcançada.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto, deu os parabéns à candidatura das Filhoses de Cabrela. Em relação aos poucos apoios da Câmara Municipal que o Senhor Vereador Olímpio refere, disse que disponibilizaram tudo o que foi pedido, exceto os mupis porque não tinham mesmo mais e dado o curto prazo com que forma pedidos, na véspera, era impossível mandar fazer mais, de resto todos os pedidos foram respondidos favoravelmente: transportes, panfletos, mupis, divulgação nas redes sociais do município, divulgação no Boletim Municipal e todo o apoio logístico solicitado pela candidatura. Questiona o Senhor Vereador Olímpio, no que é que a Câmara poderia apoiar mais? Qual é a proposta?

Respondeu o Senhor Vereador Olímpio que a proposta é a Câmara disponibilizar os telefones do Município para os funcionários fazerem chamadas para garantir votos à Filhós de Cabrela.

Seguidamente disse o Senhor Vereador Gil Porto ter-se informado de que essa situação não é legal, por lei isso não é permitido, portanto não o irá propor.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que obviamente que se não for legal, não queremos infringir a Lei, mas do conhecimento que tem, há vários Municípios que fazem isso.

Programa da RTP “Aqui Portugal” em Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente referiu-se á realização do programa da RTP “Aqui Portugal”, que se realizou em Montemor-o-Novo no passado sábado. A programação ficou a cargo da RTP, tendo havido alguns pedidos de sugestões que poderíamos apresentar a nível local. Disse ainda que a RTP informou no próprio dia que nos diretos não poderiam fazer qualquer menção de que a Filhós de Cabrela estava a concurso, correndo o risco de serem desclassificados.

Interveio novamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que considera positivo o programa televisivo em Montemor-o-Novo, deu uma panorâmica do concelho, algumas coisas que ali passaram mais interessantes que outras, mas isso faz parte da dinâmica do programa.



Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto disse que o contato surgiu aquando da deslocação ao Porto no âmbito da promoção do Festival de Sopas em Montemor-o-Novo em 2018 e em que foi abordado o tema da Feira da Luz, mostraram interesse e nesse âmbito surgiu o contato para virem fazer o programa em Montemor. Em relação ao local, foi a RTP, os produtores que escolheram o local, o calor era previsível, mas para a RTP, ter público não é o objetivo, mas sim a dinamização das atividades e os diretos que podiam fazer a partir do recinto da feira. A programação foi escolhida pela direção do programa, com propostas enviadas pela Câmara em vários temas: gastronomia, agentes económicos, cultura, educação, património.

Candidatura – Requalificação do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo

Retomou a palavra a Senhora Presidente para informar que finalmente veio a boa noticia foi aprovada a candidatura da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Reutilização do Convento da Saudação, em Montemor-o-Novo, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). A recuperação deste bem imóvel implica um investimento total de 4 324 800,00€, acrescido de IVA, que no âmbito desta candidatura terá 75% de participação financeira no âmbito do FEDER, sendo o restante assumido pelo orçamento municipal, ficando um pouco aquém do que inicialmente estava previsto cerca de 85%, mas não podemos deixar de registar satisfação pela aprovação depois de tantos anos de avanços e recuos.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão dá os parabéns pela aprovação da candidatura, sendo um importante investimento para Montemor-o-Novo.

Também o Senhor Vereador Henrique Lopes se congratula com a aprovação da candidatura à requalificação do Convento da Saudação.

Obras na Rua de Avis - Informação

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que um munícipe fez-lhe chegar algumas questões sobre a Rua de Avis, esplanadas e todo o equipamento que vai ser colocado na Rua de Avis, este munícipe enviou-lhe algumas fotos da altura em que houve um incêndio na Rua do Carmo em Lisboa em 1988 e que os Bombeiros não conseguiram ter acesso aquela zona porque estava ocupada com alguns equipamentos, a preocupação é legítima, questiona se este tipo de situações estão previstas e se for possível numa próxima reunião de Câmara apresentarem informação mais detalhada sobre esta questão.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra, disse que não é possível fazer comparação entre o que é o projeto da Rua de Avis e aquilo a que o Senhor Vereador Olímpio Galvão se está a referir. O projeto da Rua de Avis foi aprovado na Câmara Municipal e prevê uma faixa de rodagem que permite o trânsito automóvel ao contrário do que acontecia no caso a que o Senhor Vereador Olímpio Galvão se refere. Esperamos que não seja necessário, mas no futuro se os Bombeiros precisarem de atuar podem sempre aceder à Rua de Avis para prestar o socorro necessário.

Escolas do Primeiro Ciclo nas Freguesias de Ciborro e Escoural

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto disse que na próxima semana vai iniciar-se o novo ano letivo e há alterações, perfeitamente articuladas com o Agrupamento de Escolas, no funcionamento de algumas escolas básicas do concelho. Em Ciborro, estão previstas obras, pelo que as aulas vão ter lugar em instalações do Centro Social e Paroquial do Ciborro. Em relação ao Escoural, a escola vai funcionar no edifício onde está instalado o Jardim de Infância, estas questões já foram tratadas com os pais e encarregados de educação.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento

De: JOSÉ CARLOS RAMOS MESTRE GOMES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de alteração efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no prédio rústico denominado por Monte Novo do Portaleiro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2019 e 4/07/2019 (Foi enviado para audiência prévia em 13/06/2019, tendo o requerente se pronunciado em 4/07/2019)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIS MIGUEL MARQUES GAMEIRO FOLGADO, requerendo informação prévia sobre construção de instalação hípica a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courelas da Carvalhice, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VERA LÚCIA MATIAS FERREIRA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a levar efeito no Loteamento Municipal de Lavre, lote 19, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnicos responsáveis Carlos da Silva Matos, arquiteto, Nuno Alexandre Chaínho Nunes, engenheiro civil, e José Maurício Baptista de Oliveira Correia, agente técnico de engenharia eletrotécnica.

Data de entrada do requerimento: 23/07/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HUGO FILIPE PERALTA SANTOS FERREIRA e RITA MARIA PEREIRA DE CARVALHO BRAZ FRADE SANTOS FERREIRA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de reabilitação com alterações na habitação sita na Praça Dr. Miguel Bombarda, n.º 12 e 13, Rua 1.º de Maio, n.º 2, 4, 6 e 8 e Rua dos Almocreves, n.º 2 e 4, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, engenheiro civil, e Nelson Vieira Simões, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 5/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OFÉLIA MARIA PINETRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração na moradia e construção de muro de vedação a levar a efeito na Travessa dos Cravos, n.º 7 e 9, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2019 e 8/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. O senhor Vereador António Pinetra, não participou na discussão e votação



deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

De: OLIMPIO ANTÓNIO DOS SANTOS BRITO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra para construção de muro de vedação a levar a efeito no prédio denominado por Courela das Piçarras, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 11/06/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RASPAMOR, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da alteração de fachada e alteração de utilização para comercio e serviços no prédio sito na Rua Curvo Semedo, n.º 54, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 7/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS DANIEL GONÇALVES MORAIS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de piscina, casa de máquinas e arrumos efetuadas no prédio denominado por Fazenda do Medronhal, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AGRO-PECUÁRIA VASCO & LUIS ESTEVES, CRL, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade para a obra de construção de 2 pavilhões para parque de bovinos a levar a efeito na propriedade denominada por Herdade da Comenda da Igreja, em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto e Carlos Manuel Henriques da Costa, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 15/04/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: EUROBETONILHAS – BETONILHAS E PARQUETES, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reconstrução de habitação sita na Av. Nacional, n.º 43, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Pedro Manuel Correia Santos, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/04/2019 e 16/07/2019

(Foi enviado para audiência prévia em 26/06/2019, tendo a requerente se pronunciado em 16/07/2019)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JACINTO JOSÉ CORNACHO e JORGE MANUEL PIRATA CORNACHO, requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de ampliação de pavilhão sito na EN 4 – Ferragial à Ponte de Évora, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila,

Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável António Francisco Monteiro Oliveira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO PAULO DOS SANTOS ROXO, requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração de habitação e anexo sítios na Courela do Portaleiro, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GILLES DENIS RAYMOND TESTUT, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de ampliação do edifício sito na Azinhaga dos Foros Velhos, n.º 24, na freguesia do Ciborro, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 6/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA CLEMENTINA CARDOSO GARRIDO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de construção de piscina sita nas Courelas da Mata, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Flávio André Lourenço Branco, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 8/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: REIS MOREIRA & MARTINS, LDA., requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de telheiro a levar a efeito na Rua Caminhos do Futuro, em Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

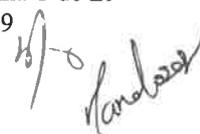
De: ANTÓNIO MANUEL HORTA ALVES CATARINO e OUTROS, requerendo aprovação da alteração de uso para habitação do prédio sito na Praça Dr. Miguel Bombarda, n.º 34 e 35 e Praça Cândido dos Reis, n.º 13 e 14, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2019 e 14/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO S.A., requerendo alteração ao alvará de loteamento de loteamento n.º 6/2009, de 17 de dezembro, que licenciou a operação de loteamento sita na Herdade de Valadas,



em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 29/08/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 29/08/2019: “Concordo. Proceda-se de acordo com o proposto no presente parecer. Aprovado nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

B) Diversos

PEDU – Ramais Domiciliários / Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Tem Informação da UORU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir e encaminhar para a Assembleia Municipal.

Abertura e início do procedimento de Elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Montemor-o-Novo”

Tem informação da UORU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do procedimento e nomear a Sr.^a Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, como “Responsável pela Direção do Procedimento”.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Intervio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 03/09/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.662.548,51 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.653.701,51 euros), o total do valor em caixa (8.847,00 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.284.062,41 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 378.486,10 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.277.922,59 euros) o numerário em caixa, da parte orçamental (3.139,82 euros) e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 375.778,92 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (2.707,18 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/07/2019 e 31/07/2019

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 31 de julho de 2019, no total de um milhão, novecentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro centimos (1.978.968,74€).

C) Modificações Orçamentais de junho e julho de 2019

Intervio novamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo das seguintes modificações orçamentais:



“O órgão executivo, em reunião de 02 de novembro de 2017, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar na presidente da câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais nº14 a nº 19, executadas entre 01 de junho e 31 de julho de 2019, tendo em vista o seu envio ao órgão executivo para conhecimento.”

As referidas copias foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

D) Proposta de Abertura de Concurso de Concessão de Exploração de Espaço Municipal, Destinado a Ginásio no Edifício das Piscinas Cobertas Municipais

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se a abertura de concurso para a Concessão de Exploração de Espaço Municipal, destinado a Ginásio, no Edifício das Piscinas Cobertas Municipais, nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

Propõe-se igualmente que:

a) Para a realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DSC;

1º Vogal Efetivo: Dr. Anabela Pires, Chefe da DAGF;

2º Vogal Efetivo: Dr. Rui Simões, Técnico Superior;

1º Vogal Suplente: Maria José Lopes, Assistente Técnica;

2º Vogal Suplente: Manuel Filipe Giga Novo, Assistente Técnico.

b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar dispensada;

d) O concurso seja publicitado através de edital, bem como na página do município em www.cmmontemornovo.pt;

e) Para servir de secretário seja designado o funcionário António Maria Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Barroso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Hospital de S. João de Deus – Apoio para instalação de ar condicionado

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio do Hospital de São João de Deus, para a instalação de sistema de ar condicionado e após a apresentação do orçamento no valor total de 4.245,36€, propõe-se ao abrigo do artigo 48º - apoio à aquisição de equipamento - do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo o apoio de 45% do valor total do orçamento enviado.

Valor do Orçamento = 4.245,36€

Valor da proposta de Apoio: 4.245,36€ x45% = 1.910,41€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Edital, Matrizes e Constituição de Júri para Atribuição de Bolsas de Estudo

para o Ensino Superior – Ano Letivo 2019/2020

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Junto anexamos as propostas do Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e anos seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior para o ano letivo 2019/2020 pelo Município de Montemor-o-Novo.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

Solicita-se que possa ser cabimentada no ano de 2019: a verba de 30 000,00 € (trinta mil euros) e no ano de 2020: a verba de 60.000,00 € (sessenta mil euros).

Anexos:

Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2019/20.

JÚRI PARA AS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

(aprovado em Reunião de Câmara de __ de setembro de 2019)

ANO LECTIVO 2019/2020

De acordo com o ponto 1 do art. 10º do Normativo para concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se a seguinte constituição do júri, para o ano letivo 2019/2020:

- A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou representante indicado para substituição;*
- Dois Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;*
- Representante do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo (Ensino Secundário);*
- Responsável pelo Serviço de Ação Social, Saúde e Educação.*

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (1º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- Até 13 valores: 8 pontos;*
- Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;*
- Entre 14 e 15 valores: 12 pontos*
- Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;*
- Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;*
- Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;*
- Mais de 18 valores: 20 pontos.*

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- De 543,58€ até 600,00€: 8 pontos;*
- De 487,16€ até 543,57€: 10 pontos;*
- De 430,74€ até 487,15€: 12 pontos;*
- De 374,32€ até 430,73€: 14 pontos;*
- De 317,90€ até 374,31€: 16 pontos;*
- De 261,47€ até 317,89€: 18 pontos;*
- Até 261,46 €: 20 pontos.*

Capitação máxima: 600,00 €.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;*
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.*

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;*
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;*
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;*



- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

EDITAL PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

A Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público que por deliberação da Reunião de Câmara de _ de setembro de 2019 se encontram abertas as inscrições para:

Concessão de bolsas de estudo, com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída a cada candidato, para o ano letivo 2019/20 na frequência de estabelecimentos de ensino superior.

A este concurso podem candidatar-se:

- Alunos com acesso garantido ao ensino superior;
- Alunos que frequentem o ensino superior;
- Alunos que frequentem o ensino superior com bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal, no ano letivo transato.

As condições de admissão ao concurso são as seguintes:

- Residência no concelho há mais de dois (2) anos;
- Falta de recursos económicos para o início ou continuação de estudos superiores;
- Bom aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa.

Os interessados deverão preencher um impresso próprio e entregar impreterivelmente até às 16h30 do dia 31 de outubro de 2019 no Balcão Único no edifício dos Paços do Concelho ou por correio eletrónico: cmmontemor@cm-montemornovo.pt, até às 23h59 do mesmo dia, o referido impresso e todos os documentos abaixo descritos:

- Certificado de composição do agregado familiar c/ indicação de morada e do tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência;
- Em caso de ingresso no 1º ano no ensino superior, entrega de documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação média, e certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;
- Quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior, entrega de declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, com as cadeiras realizadas e respetiva nota final e certificado de matrícula com especificação do curso e ano;
- Fotocópia da última declaração de IRS e nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano de 2018 ou, na falta desta, documento comprovativo da sua isenção emitida pela Repartição de Finanças;
- No caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego, declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas, bem como o histórico de descontos efetuados para a Segurança Social;
- Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;
- Fotocópia do pagamento da contribuição autárquica ou declaração de isenção do agregado familiar.

Deve ser portador do Cartão de cidadão ou, no caso de o candidato ser menor de idade, cartão de cidadão/bilhete de identidade/contribuinte do encarregado de educação, para verificação e confirmação dos dados por parte dos serviços e devolução imediata dos originais;

Informações complementares poderão ser obtidas no Serviço de Ação Social, Saúde e Educação da Divisão Sócio Cultural da Câmara Municipal, no horário normal de expediente.

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (A PARTIR DO 2º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

[Assinatura]

- Até 11 valores: 8 pontos;
- Entre 11 e 12 valores: 10 pontos;
- Entre 12 e 13 valores: 12 pontos
- Entre 13 e 14 valores: 14 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 16 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 18 pontos;
- Mais de 16 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- De 543,58€ até 600,00€: 8 pontos;
- De 487,16€ até 543,57€: 10 pontos;
- De 430,74€ até 487,15€: 12 pontos;
- De 374,32€ até 430,73€: 14 pontos;
- De 317,90€ até 374,31€: 16 pontos;
- De 261,47€ até 317,89€: 18 pontos;
- Até 261,46 €: 20 pontos.

Capitação máxima: 600,00 €.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, propondo para membros do Júri os Senhores Vereadores Gil Porto e Olímpio Galvão.

C) Proposta de Apoios e Subsídios de Ação Social Escolar para o Ano Letivo de 2019/2020

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Em conformidade com a nova redação da alínea e) do artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de janeiro, alterado pelas Leis nos 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, a presente proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2019-20, foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 25 de julho de 2019.

A proposta de valores para a “Ação Social Escolar 2019-20” engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Solicito também a atribuição de cabimentação das seguintes verbas para o ano letivo 2019-20, assim distribuídas:

- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo: 12 000,00 €

Verba para visitas de estudo – para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

Verba para material de 1ºs Socorros: por turma/estabelecimento ensino

Handwritten signature and date: 04/09/19

Verba para material de Desgaste: por turma/estabelecimento ensino

- Comércio local (aquisição de fichas e material escolar): 1 500,00 € - Verba para aquisição de fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

- Reembolso às famílias dos valores gasto em fichas de trabalho e material escolar:

4 000,00 € - Verba para reembolso por parte do município aos encarregados de educação das verbas gastas em fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

Anexo: Proposta de valores de ação social escolar 2019-20 aprovado em Conselho Municipal de Educação de 25 de julho '19

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

(Proposta com parecer positivo do Conselho Municipal de Educação reunido a 25 de julho '19)

1 REFEITÓRIOS ESCOLARES (JI e EBI)

- Custo e preço das refeições
- Custo da refeição 1,68€
- Preço da refeição para os alunos 1,46€
- Preço da refeição para agentes da comunidade educativa 4,10€
- Subsídio por Refeição
- Aluno carenciado no Escalão A * 1,68€
- Aluno carenciado no Escalão B ** 0,73€
- Participação no custo da refeição dos alunos 0,22€

2 LIVROS, MATERIAL ESCOLAR e VISITAS DE ESTUDO (JI e EBI)

Jardins de Infância – Subsídio anual

Escalão A*			
Ano Escolar	Material escolar	Visitas de estudo	Valor anual por aluno
Aluno de JI	10,00€	10,00 €	20,00 €
Escalão B*			
Ano Escolar	Material escolar	Visitas de estudo	Valor anual por aluno
Aluno de JI	5,00 €	5,00 €	10,00 €

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio anual

Escalão A*			
Ano Escolar	Fichas* e material escolar	Visitas de estudo	Valor anual por aluno
Aluno no 1º ano	40,00€	10,00 €	50,00 €
Aluno no 2º ano	40,00 €	10,00 €	50,00 €
Aluno no 3º ano	55,00 €	10,00 €	65,00 €
Aluno no 4º ano	55,00 €	10,00 €	65,00 €
Escalão B*			
Ano Escolar	Fichas* e material escolar	Visitas de estudo	Valor anual por aluno
Aluno no 1º ano	20,00 €	5,00 €	25,00 €
Aluno no 2º ano	20,00 €	5,00 €	25,00 €
Aluno no 3º ano	27,50 €	5,00 €	32,50 €
Aluno no 4º ano	27,50 €	5,00 €	32,50 €

*as fichas dizem respeito à Língua Portuguesa, Estudo do Meio, Matemática (do 1º ao 4ºano) e também ao Inglês (3º e 4º ano).

APOIOS SUPLETIVOS CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

3 - MATERIAL DIDÁTICO

- Subsídio anual para os Jardins de Infância
- Aquisição de material didático, por docente titular sala
- Turmas até 10 alunos 100,00€
- Turmas de 11 a 18 alunos 150,00€
- Turmas de 19 a 25 alunos 200,00€
- Subsídio anual para as Escolas do 1º Ciclo
- Aquisição de material didático, por docente titular sala
- Turmas até 10 alunos 50,00€
- Turmas de 11 a 20 alunos 75,00€
- Turmas de 21 a 30 alunos 100,00€

Handwritten signature

Subsídio anual para ajudas técnicas em instrumentos de intervenção para a Núcleo de Educação Especial + Apoio Educativo + Avaliação Psicológica

Aquisição de equipamento 1 000,00€

4 - MATERIAL EXPEDIENTE e MATERIAL DE DESGASTE – BIBLIOTECA ESCOLAR

Por Biblioteca Escolar (subsídio ano letivo) 100,00€

5 - MATERIAL DE DESGASTE (Ensino Pré-Escolar)

Subsídio anual por docente titular de sala com valor para AAAF incluído:

Turmas até 10 alunos 190,00€

Turmas de 11 a 18 alunos 285,00€

Turmas de 19 a 25 alunos 380,00€

6 - MATERIAL DE DESGASTE (Ensino do 1º ciclo)

Subsídio anual por docente titular de sala:

Turmas até 10 alunos 95,00€

Turmas de 11 a 20 alunos 142,50€

Turmas de 21 a 30 alunos 190,00€

7 - MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

Subsídio anual por estabelecimentos de ensino:

De 5 a 20 alunos 25,00€

De 21 a 50 alunos 35,00€

De 51 a 100 alunos 45,00€

+ de 101 alunos 60,00€

DSC/Educação – 29-07-2019

8 - ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR (EB1)

Aluno carenciado no Escalão A (por mês) 80,00€

Aluno carenciado no Escalão B (por mês) 40,00€

9 - EQUIPAMENTO CONTRA A CHUVA E FRIO

A sua atribuição é feita, mediante informação do Agrupamento de Escolas.

São abrangidos por este subsídio os alunos que não beneficiem de transporte escolar ou que, beneficiando desse serviço, tenham ainda assim de realizar parte do percurso a pé.

A concessão é efetuada em espécie, consistindo numa capa com capuz e/ou abafo e/ou botas apropriadas.

*Escalão A * (per capita até 261,46 €)*

*Escalão B** (per capita de 261,47 € até 348,61 €)”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Transporte Escolar – Reembolso de 60% das despesas efetuadas por alunos do 11º ano da Escola Gabriel Pereira

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

“Na sequência da solicitação efetuada pela encarregada de educação do aluno António Alexandre Samarrinha da Silva, a frequentar o 2º ano do Curso Profissional de Eletromecânica na Escola Secundária Gabriel Pereira em Évora para apoio no pagamento dos transportes escolares, informamos a mesma, de que o apoio que o município de Montemor-o-Novo dá a este nível de escolaridade é neste momento de 60 % do valor dos custos efetivos em transporte público. O referido aluno desloca-se diariamente para Évora.

Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a grelha com a estimativa dos custos (60%) para transportes escolares do dia 13 de setembro’19 até ao dia 13 de junho’20 (1º, 2º e 3º período). A estimativa orçamental para o ano letivo 2019-20 poderá ascender a 296,98 €, com IVA incluído à taxa em vigor, referente ao valor em transporte rodoviário coletivo de setembro’19 a junho’20.

Informamos que o referido valor para o ano de 2019 e para 2020, será repartido da seguinte forma: Valor a reembolsar ao encarregado de educação:

Setembro: 30,30 € / Outubro: 30,30 € / Novembro: 30,30 € / Dezembro: 27,29 € / Janeiro: 30,30 €

Handwritten signature

Fevereiro: 30,30 € / Março: 30,30 € / Abril: 27,29 € / Maio: 30,30 € / Junho: 30,30 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” – Apoio para Escola de Música de setembro a dezembro de 2018

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de setembro a dezembro 2018 no valor total de 2132,67€, (dois mil cento e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de setembro 2018

Alunos com Participação Mensal

nº alunos	nº de horas/ mês	compert. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
9	3	10,00 €	3,00 €	6,00 €	54,00 €
3	15	12,50 €	12,00 €	10,00 €	30,00 €
3	18	12,50 €	14,40 €	10,00 €	30,00 €
12	3	20,00 €	1,50 €	6,00 €	72,00 €
1	6	15,00 €	4,00 €	6,00 €	6,00 €
11	6	25,00 €	2,40 €	6,00 €	66,00 €
39					258,00 €

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	subsídio p/aluno	atribuído	Total
26	10,00 €		260,00 €
Subsídio total a atribuir			518,00 €

Mês de outubro 2018

Alunos com Participação Mensal

nº alunos	nº de horas/ mês	compert. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
9	4	10,00 €	4,00 €	6,00 €	54,00 €
3	20	12,50 €	16,00 €	10,00 €	30,00 €
3	24	12,50 €	19,20 €	10,00 €	30,00 €
1	8	15,00 €	5,33 €	6,00 €	6,00 €
13	4	20,00 €	2,00 €	6,00 €	78,00 €
11	8	25,00 €	3,20 €	6,00 €	66,00 €
40					264,00 €

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	subsídio p/aluno	atribuído	Total
27	10,00 €		270,00 €
Subsídio total a atribuir			534,00 €

Mês de novembro 2018

Alunos com Participação Mensal

nº alunos	nº de horas/ mês	compert. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
9	5	10,00 €	5,00 €	6,00 €	54,00 €
3	30	12,50 €	24,00 €	10,00 €	30,00 €
2	25	12,50 €	20,00 €	10,00 €	20,00 €
1	10	15,00 €	6,67 €	6,67 €	6,67 €
12	5	20,00 €	2,50 €	6,00 €	72,00 €
12	10	25,00 €	4,00 €	6,00 €	72,00 €
39					254,67 €

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	subsídio p/aluno	atribuído	Total
28	10,00 €		280,00 €
Subsídio total a atribuir			534,67 €



Mês dezembro 2018
Alunos com Participação Mensal

nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
9	4	10,00 €	4,00 €	6,00 €	54,00 €
2	20	12,50 €	16,00 €	10,00 €	20,00 €
3	24	12,50 €	19,20 €	10,00 €	30,00 €
1	8	15,00 €	5,33 €	6,00 €	6,00 €
14	4	20,00 €	2,00 €	6,00 €	84,00 €
12	8	25,00 €	3,20 €	6,00 €	72,00 €
41					266,00 €

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	subsídio p/aluno	atribuído	Total
28		10,00 €	280,00 €

Subsídio total a atribuir		546,00 €
----------------------------------	--	-----------------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Ensemble Montemor – Apoio para Aulas de Música de abril a julho de 2019

Interviu de novo o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio às aulas de música e dança, referente aos meses de abril a julho de 2019, no valor total de 3062,00€, (três mil e sessenta e dois euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Aulas Música - Mês de abril 2019
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
32	12	28,00 €	4,29 €	6,00 €	192,00 €
17	8	40,00 €	2,00 €	6,00 €	102,00 €
4	16	46,00 €	3,48 €	6,00 €	24,00 €
54	12	10,00 €	12,00 €	10,00 €	540,00 €
107					858,00 €

Aulas Música - Mês de maio 2019

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
32	12	28,00 €	4,29 €	6,00 €	192,00 €
17	8	40,00 €	2,00 €	6,00 €	102,00 €
4	16	46,00 €	3,48 €	6,00 €	24,00 €
53	12	10,00 €	12,00 €	10,00 €	530,00 €
106					848,00 €

Aulas Música - Mês de junho 2019

Handwritten signature

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
31	12	28,00 €	4,29 €	6,00 €	186,00 €
14	8	40,00 €	2,00 €	6,00 €	84,00 €
4	16	46,00 €	3,48 €	6,00 €	24,00 €
51	12	10,00 €	12,00 €	10,00 €	510,00 €
100					804,00 €

Aulas Música - Mês de julho 2019

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
28	12	28,00 €	4,29 €	6,00 €	168,00 €
7	8	40,00 €	2,00 €	6,00 €	42,00 €
2	16	46,00 €	3,48 €	6,00 €	12,00 €
33	12	10,00 €	12,00 €	10,00 €	330,00 €
70					552,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural Estórias em Movimento – Apoio às Atividades de 2019

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:
“No âmbito do protocolo para o desenvolvimento do plano de atividades de 2018 da Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL, assinado em 4 de fevereiro de 2019, coloca-se para aprovação a adenda ao mesmo referente ao ano 2019, para apoio ao desenvolvimento das atividades do presente ano. Assim, caso se concorde, solicita-se autorização para a DAGF proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL (proposta)

Considerando o disposto na Cláusula IV do protocolo celebrado com Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL, no dia 4 de fevereiro de 2019, e tendo recebido o Plano de Atividades da Associação, cujo orçamento da despesa é de 39.991,73€, é celebrada a presente adenda ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de -----, nos termos das cláusulas seguintes:

1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2019, a atribuir à Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL, um apoio no valor de 9.000€ (nove mil euros), com o compromisso n.º -----, para desenvolvimento do seu plano de atividades.

2 – O apoio financeiro para o ano de 2019 referido no número anterior será progressivamente efetuado, em quatro prestações, da seguinte forma:

- Uma tranche no valor de 3000€ após a aprovação da renovação do protocolo;*
- Duas tranches no valor de 2500€ a serem pagas nos meses de outubro e novembro;*
- Última tranche no valor de 1000€ após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referentes ao ano de 2019.*

3 – A Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL compromete-se a desenvolver as atividades previstas no plano de atividades apresentado.

4 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.

5 – A presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de -----, vigorará durante o ano de 2019, mantendo-se todas as restantes cláusulas não alteradas do protocolo em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda ao Protocolo.

H) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, Bispo e Silveiras e a Casa João Cidade para Serviço de Fornecimento de Refeições

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com a solicitação da instituição “CASA JOÃO CIDADE” para apoio no serviço de refeições aos seus utentes, apresento uma proposta de protocolo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo, a Associação “Casa João Cidade” e a União de Freguesias de N.ª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar no ano letivo 2019-20, e que irão ser confeccionadas no refeitório escolar de S. Mateus.

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES UTENTES Associação “CASA JOÃO CIDADE” - ANO LETIVO 2019-20

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a “Casa João Cidade” e a União de Freguesias de N.ª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições aos utentes da Associação “Casa João Cidade”.

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N.ª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, acordam em fornecer através do refeitório escolar de S. Mateus as refeições às utentes:

Almoço (de 2.ª feira a 6.ª feira) – preço unitário – 2,00 €/refeição
Valor isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

(a) Colaborar com o serviço de cozinha para a confeção das refeições de 2.ª feira a 6.ª feira correspondentes aos períodos letivos;

(b) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas instalações do refeitório escolar de S. Mateus;

(c) Servir o menu previsto para as refeições escolares/almoços, durante o funcionamento dos períodos letivos e AAAF's;

2. A União de freguesias de N.ª Sra da Vila, Bispo e Silveiras compete:

(a) Receber mensalmente da Associação “Casa João Cidade”, os valores das refeições servidas;

(b) Efetuar a aquisição dos bens alimentares para confeção das refeições dos utentes da “Casa João Cidade”.

3. A Associação “Casa João Cidade” compete:

a) Fornecer os equipamentos para acondicionamento das refeições em doses individuais e/ou coletivas e entrega-los diariamente devidamente limpos;

b) Efetuar o pagamento das refeições a um valor de 2,00 €/refeição à União de Freguesias de N.ª Sra da Vila, Bispo e Silveiras;

c) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de N.ª Sr da Vila, Bispo e Silveiras, o número de refeições que necessita para os suas utentes;

d) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de N.ª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, caso haja necessidade de menu específico por questões de saúde, anexando documento médico para o efeito;

e) Efetuar até às 12h30, o transporte diário – de 2.ª a 6.ª feira – das refeições do refeitório escolar de S. Mateus para a Associação.

4. Este Protocolo é válido para o ano letivo 2019-2020, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2019, podendo ser automaticamente renovado, caso não haja denúncia de nenhuma das partes;

5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia --- de ---- de 2019, autorizado pela Assembleia Municipal de ---- de ----- de 2019, em reunião de Junta de Freguesia no dia ---- de ----- de 2019 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ---- de ----- de 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

*h/o
Handover*

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N°02

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:
“*Informação N° 4*

Valor da adjudicação: 304.583,12€

Código PPI: 01.02/07.01.03.01

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N° 2, ao abrigo do artigo 387° e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n°111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 127.008,68€

Valor do auto por extenso: cento e vinte sete mil e oito euros e sessenta e oito cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor do Auto de Medição N° 5 – 117.186,50€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores ----- 39.209,64€

Valor percentual acumulado de execução física -----12,87%

Valor percentual do auto em aprovação ----- 41,70%

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição N°02, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

B) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” - Trabalhos Complementares

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 13*

Valor da adjudicação – 306.900,00€

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.02

A. No decorrer dos trabalhos da empreitada verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, determinados por causas diferentes, a saber:

- 1. Trabalhos necessários ao melhor desenvolvimento dos já previstos no contrato e com vista à melhor qualidade final.*
- 2. Trabalhos necessários à redução de impactos sobre a vida diária da população residente em ambos os arruamentos e sobre o funcionamento normal do Centro de Dia e Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo.*
- 3. Maior valia de colunas de iluminação pública de modo a compatibilizar com programa distrital de iluminação pública, conforme informação técnica do Técnico Superior Mário Gonçalves.*
- 4. Trabalhos necessários, não previstos, com o objetivo de melhor comportamento da obra construída durante a sua vida útil.*
- 5. Trabalhos não previstos em projeto e contrato e que se mostram necessários de modo à não ocorrência futura de danos em bens particulares.*

B. Estes trabalhos, identificados por TCl a TC12 no mapa anexo, mereceram apresentação de proposta de preço pelo empreiteiro, proposta que foi objeto de discussão e reformulação que conduziu à versão final que se apresenta em anexo e que parece ser de aceitar.

Handwritten signature

C. A referida proposta no valor total de 29.927,02€ {vinte nove mil, novecentos e vinte e sete euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal, submete-se a aprovação bem como autorização para realização do procedimento seguinte {elaboração, emissão e submissão a aprovação do correspondente auto de medição}.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Trabalhos Complementares, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM S. GERALDO

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. *Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

2. *Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

3. *Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, Nª Sr.ª do Bispo e Silveiros, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

(Cabimento nº2498/2019) - Requalificação de Parque Infantil em S. Geraldo

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nª Sr.ª da Vila, Nª Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro nº57, 7050-355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca nº 3,7050-677, Silveiras, pessoa coletiva nº510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nª Sr.ª da Vila, Nª Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão nº 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando que;

Hortensia

1. *Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

2. *Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

3. *Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras de requalificação do Parque Infantil, bem como instalação de novos equipamentos, na localidade de S. Geraldo, na Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 15.651,75 euros (quinze mil seiscientos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

Nos termos do presente protocolo constitui obrigação da Junta de Freguesia a publicitação do apoio municipal através de um painel a colocar no local da obra.

Cláusula 4ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, de 15.651,75 euros (quinze mil seiscientos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – INSTALAÇÃO DE PARQUE GERIÁTRICO EM S. GERALDO

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda

Handwritten signature

na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim se propõe que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

(Cabimento n.º/2019) Construção e Instalação de Parque Geriátrico em S. Geraldo

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro n.º57, 7050-355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca n.º 3, 7050-677, Silveiras, pessoa coletiva n.º510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

7/0
Parabéns

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras de instalação de um parque geriátrico ao ar livre, na localidade de S. Geraldo, na Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 5.584,2 euros (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

Nos termos do presente protocolo constitui obrigação da Junta de Freguesia a publicitação do apoio municipal através de um painel a colocar no local da obra.

Cláusula 4ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 2.792,10 euros (dois mil setecentos e noventa e dois euros e 10 cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO LARGO 1º DE MAIO

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão – Requalificação do Parque Infantil no Largo 1º de Maio, Freguesia de S. Cristóvão

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

(Cabimento n.º 2309/19)

Requalificação de Parque Infantil no Largo 1º de Maio, Freguesia de S. Cristóvão

Entre Município de Montemor-o-Novo, doravante designado MN, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, n.º 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva n.º 506740862, adiante designada por Junta de Freguesia de São Cristóvão, representada neste ato pelo seu Presidente, António Bernardo Fitas, portador do Cartão de Cidadão n.º 10543433, válido até 1/7/2029;

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão – Requalificação do Parque Infantil no Largo 1º de Maio, Freguesia de S. Cristóvão Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de São Cristóvão, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de requalificação do Parque Infantil, bem como instalação de novos equipamentos no Largo 1º de Maio na Freguesia de S. Cristóvão.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a compra do equipamento e a respetiva instalação, bem como a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 16.070,57€ (dezassex mil e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 16.070,57€ (dezassex mil e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Normas de Participação – 16º Festival de Sopas

Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito das atividades propostas em Plano de Atividades para o presente ano, seguem em anexo as Normas de Participação para a realização do 16º Festival de Sopas que decorrerá de 8 a 10 de novembro no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo, para aprovação do executivo.

16º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

08, 09 e 10 de novembro de 2019 - Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo

Normas de Participação

1- O 16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;

2- Este evento decorre nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019 no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:

Sexta-feira, dia 08 – 18h00 às 24h00

Sábado, dia 09 - 12h00 às 24h00

Domingo, dia 10 – 12h00 às 17h00;

3- Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem no mínimo 3 sopas (devendo especificar quais na ficha de inscrição) bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;

4- Os restaurantes, caso pretendam, poderão também aderir ao conceito KM 0 através da confeção de uma ou mais sopas utilizando obrigatoriamente produtos produzidos no concelho de Montemor-o-Novo (o Km 0 é um conceito internacional que pretende garantir que os produtos utilizados são de produção local, com a qualidade específica dos produtos da região e que os diferencia de outras regiões);

5- A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;

6- A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. É disponibilizada loiça – tigelas e copos com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e colheres;

7- Tendo em conta a importância da redução da utilização de materiais de plástico apela-se aos expositores para a não utilização de materiais de plástico descartável no evento;

8- Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

9- O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de algum artigo durante o funcionamento do evento;

10- A participação no 16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento de uma caução de 100€, que será restituída no mês seguinte à realização do certame. As associações do concelho sem fins lucrativos não estão sujeitas ao pagamento desta caução. No caso de desistência após o dia 28 de outubro de 2019 não será restituída a caução;

11- O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, não datado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o IBAN:

PT50 0035 0504 0000 8139 13067;

12- As fichas de inscrição no 16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo deverão ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal ou poderão ser enviadas, junto com o cheque caução ou talão comprovativo da transferência bancária, até ao dia 14 de outubro de 2019, para:

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Largo dos Paços do Concelho

7050-127 Montemor-o-Novo

Tel. 266 898 100 /266 898 103

13- O não pagamento da caução aquando da entrega da ficha de inscrição poderá inviabilizar a inscrição no evento;

- 14- A organização reserva o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do Festival. As restantes inscrições ficam condicionadas ao espaço disponível existente no pavilhão de exposições;
- 15- A localização do espaço a atribuir a cada participante é definida pela organização, pelo que a localização atribuída a um expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo espaço na presente edição;
- 16- A organização reserva o direito de poder alterar a disposição dos expositores se por motivos de força maior assim for necessário;
- 17- A organização reserva o direito de poder alterar o tempo de duração da feira sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não são motivo para que os expositores exijam qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos;
- 18- O funcionamento do espaço deverá ser assegurado pelo seu ocupante durante o horário estabelecido;
- 19- Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 07 de novembro, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, a fim de conhecerem o espaço atribuído;
- 20- Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;
- 21- A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 07 de novembro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 16h00 do dia 08 de novembro;
- 22- Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand;
- 23 – Não é permitido o uso de equipamentos a gás;
- 24 – Os expositores devem cumprir as regras que decorrem de acordos estabelecidos entre a Câmara Municipal e seus parceiros no evento, nomeadamente no referente à exclusividade na compra de bebidas à Central de Cervejas, na sequência do acordo de patrocínio com essa entidade;
- 25 – No âmbito da inscrição, os participantes autorizam a Câmara Municipal a fornecer os contactos aos parceiros/patrocinadores do evento, nomeadamente à Central de Cervejas, afim de serem contactos por estes para tomarem conhecimento das condições de exclusividade;
- 26- A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 10 de novembro; caso esta condição não seja respeitada, a organização reserva-se o direito de não devolver a caução. A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 11 de novembro;
- 27- Os espaços e equipamentos disponibilizados pela organização devem ser deixados de acordo com as condições em que foram entregues no início do evento, sob pena de não ser restituída a caução;
- 28 – A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente normativo;
- 29- O 16º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo será devidamente publicitado nos Órgãos de Comunicação Social pela organização;
- 30- Todos os Participantes no Festival recebem um diploma de participação;
- 31- Dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta apresentada.

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº11 DE 15/05/2019 E Nº17 DE 07/08/2019

Proposta de ata número onze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de maio de dois mil e dezanove

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dezassete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de agosto de dois mil e dezanove

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Tendo o Senhor Vereador Olímpio Galvão referido que na questão da segurança e o caso concreto referido anteriormente nas Piscinas Municipais, não disse explicitamente que eram os funcionários que sabiam do assunto, mas sim a equipa de segurança. Refere-se ao assunto por si abordado nas anteriores reuniões de Câmara, sobre questões de insegurança.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente salientado que o Senhor Vereador disse o que o texto da referida ata reporta exatamente, tanto assim foi, que o Vereador Gil Porto respondeu concretamente que não tinha conhecimento e que iria averiguar junto dos funcionários se tinham ou não conhecimento da situação, esta resposta foi no seguimento da afirmação do Senhor Vereador Olímpio Galvão.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que estão a focar-se nesta questão, mas referiu-se foi à equipa de segurança e não aos funcionários.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, disse que em dois anos de mandato esta foi a questão que muito o marcou, pois também tem crianças em casa e que frequentam a Piscina. Esta é uma questão muito grave, foi dito explicitamente que os funcionários e equipa de segurança tinham conhecimento da situação em causa. Houve reuniões com todos e todos eles ficaram surpreendidos perante tal afirmação, isto é muito grave, não pode compactuar com questões desta natureza, não é conivente com isto e não é cúmplice de situações desta gravidade, o Senhor Vereador Olímpio pode agora não querer que assim seja tratado, mas a realidade é que o disse. E mais, se a Piscina fosse um espaço de tanta insegurança como o Senhor Vereador Olímpio afirma, não teria quase todos os dias a lotação esgotada. O motivo de alguma confusão que às vezes ali se gera, é precisamente o facto de haver pessoas na fila à espera para entrar e os montemorenses com cartão de utente passarem à frente. Agora essa questão não é uma questão de mera confusão que ali se gera, é uma questão concreta, muito grave, não vai ser cúmplice de uma questão desta natureza que o Senhor Vereador Olímpio nunca concretizou, deixando uma suspeição generalizada que é muito grave.

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que assim sendo pretende introduzir uma alteração ao texto da ata, onde se lê: *“...existiu e os funcionários e a equipa de segurança têm conhecimento, podem não querer reportar...”* alterou para: *“...existiu e os funcionários e a equipa de segurança têm conhecimento de variadíssimos problemas nas Piscinas, podem não querer reportar...”*

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente referindo que aceita a introdução da alteração, mas deixa registado que esta não foi a intervenção inicial do Senhor Vereador Olímpio Galvão.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceu a Senhora Maria do Céu Farinha para colocar várias questões/sugestões de intervenção da Câmara para melhoria de algumas situações.

Começou por questionar se é habitual as sarjetas estarem muito abaixo do nível da estrada, porque esta situação provocou-lhe o rebentamento do pneu da sua viatura na rua junto à rotunda quando se vem do Cíborro antes da Farmácia Sepúlveda.

Seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra disse que habitualmente não ficam assim tão fundas, mas pode ter acontecido ali alguma intervenção e ter ficado mais desnivelado, vai lá passar para ver como está.

Interveio novamente a Senhora Maria do Céu Farinha reportando uma situação que no seu entender deveria ser melhorada, na Rua de acesso ao Centro de Saúde, esta tem dois sentidos e estacionamento, acontece que depois temos que andar a serpentear quando se cruzam dois carros mais os que estão estacionados, das duas uma, ou só um sentido de circulação ou não ser possível estacionar ali naquela zona, é uma questão de segurança para todos.

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente, disse que vai ver se é possível colocar algum tipo de sinalização para minimizar esta questão.

De novo no uso da palavra a Senhora Maria do Céu Farinha referiu uma outra situação para a qual questiona se a Câmara pode intervir, é na Rua de acesso à estrada Nacional 4, depois da rotunda e antes do cruzamento, quase em frente ao acesso do Lidl, os camiões estacionam ali numa zona mais larga da estrada, mas ficam a tapar as entradas das habitações e acessos às garagens que ali se encontram.

Sobre esta questão disse o Senhor Vereador António Pinetra que resulta de uma intervenção que foi feita naquela zona para melhor o pavimento, sempre que chovia ficava inundado, aquela zona ficou mais larga e nivelada e os camionistas que pretendem ir ao Lidl estacionam ali, mas só quem pode ali intervir é a GNR e autuar os infratores.

A Senhora Maria do Céu Farinha reportou ainda uma outra questão que tem a ver com o Posto de Saúde do Escoural, o edifício é o mesmo onde funciona o Bar do Clube Estrela Escouralense, não tem nada contra, apenas o facto do barulho quando está em atendimento de utentes e de alguns resíduos que são deixados ali à porta pelos frequentadores do bar

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente disse que o edifício é do antigo Governo Civil, foi cedido ao Grupo Desportivo Estrela Escouralense, que é quem está a explorar o Bar, já houve em tempos um contato para tentar minimizar esta questão, vão novamente fazer este contato no sentido de apelar ao bom senso de todos para que esta situação possa ser melhorada, tentar desfazer os horários, por exemplo.

Concluindo, a Senhora Presidente agradeceu a presença da Senhora Maria do Céu Farinha, registou todas as questões e vai analisar, no sentido de melhor poder solucionar as possíveis.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

